

# XXX FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL - REGULAMENTO

## ANEXO I

A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, através da FUNCARTE, realizará o XXX Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade do Natal, cujo objeto é preservar, difundir e premiar as tradições juninas do município. As melhores quadrilhas juninas da Região Metropolitana nas categorias Tradicional e Estilizada e estabelece o seguinte regulamento para os inscritos e selecionados na Seleção Pública para XXX Festival de Quadrilhas Juninas 2018.

### 1. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderão participar do XXX FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL todos os grupos juninos que tenham sido selecionados nesta Seleção Pública, com domicílio no Município do Natal e Região Metropolitana nos termos deste Regulamento;
- 1.2. São consideradas quadrilhas juninas todas as entidades ou grupos que se apresentem de acordo com os costumes juninos regionais, observadas a originalidade e a tradição nas quadrilhas tradicionais, bem como a releitura e adaptação das formas tradicionais (matutas) nas quadrilhas estilizadas, mantidas as tradições culturais nordestinas;
- 1.3. Só poderão participar do concurso de Quadrilhas Juninas de Natal e Região Metropolitana, os grupos juninos que tiverem no mínimo 20 (vinte) pares de componentes. Que deverão ser apresentados no ato da inscrição uma lista com: nome, identidade e CPF, dos 40 (quarenta) componentes;
- 1.4. Todos os grupos juninos regularmente inscritos no XXX Festival de Quadrilhas Juninas de Natal concorrerão à premiação em dinheiro;
- 1.5. Somente os grupos juninos com domicílio em Natal poderão receber auxílio financeiro nos termos da Seleção Pública Nº 002/2018;
- 1.6. As inscrições dos grupos de quadrilhas juninas no XXX Festival de Quadrilhas Juninas de Natal, serão realizadas durante o período estabelecido na seleção Pública 002/2018;

### 2. DO INDEFERIMENTO

- 2.1. O descumprimento do que determina os itens 1.1, 1.2 e 1.3, excluirá o proponente do XXX Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade do Natal;
- 2.2. Caberá ao grupo de quadrilha junina participante, trazer o material técnico necessário para sua exibição (trajes, adereços, instrumentos musicais, grupo regional, etc.).

### 3. DA REALIZAÇÃO

- 3.1. A abertura oficial do XXX Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade do Natal será às **18:00 horas** do dia **19 de julho e acontecerá até o dia 22 julho de 2018**, no

**estacionamento do Ginásio Nélio Dias**, situado no Bairro Gramoré, Zona Norte de Natal, na presença das autoridades constituídas e/ou seus representantes legais, conforme a programação oficial veiculada na mídia;

- 3.2. O Festival de Quadrilhas Juninas seguirá uma ordem de apresentações, conforme sorteio a ser realizado previamente pelo Presidente da Comissão Julgadora;
- 3.3. Os grupos de quadrilha juninas deverão estar concentrados no local das apresentações, pelo menos 10 (dez) minutos antes do horário previsto para sua apresentação;
- 3.4. Cada grupo de quadrilha Junina terá 20 (vinte) minutos para realizar sua apresentação;
- 3.5. O tempo de duração da apresentação deverá ser marcado exclusivamente pelo membro da Comissão Julgadora designado para esse fim, sempre ao final de cada apresentação, anunciará o tempo de cada grupo;
- 3.5.1. O tempo de apresentação deverá ser mostrado em tempo real a todos os participantes do Festival;
- 3.6. Fica estabelecido 01 (um) minuto de tolerância para o grupo que exceder o tempo determinado neste regulamento;
- 3.6.1. Após o minuto de tolerância, o grupo perderá 01 (um) ponto do total de suas notas, por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado;
- 3.7. A escolha do tipo de acompanhamento musical será de responsabilidade de cada grupo de quadrilha, podendo o grupo optar por: conjunto musical, CD ou DVD;

#### **4. DAS PENALIDADES**

- 4.1. Durante as apresentações, não serão tolerados atrasos, exceto os decorrentes de casos fortuitos ou por motivos de força maior, desde que sejam documentados, os quais serão analisados individualmente pela Coordenação do XXX Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade do Natal, juntamente com a Comissão Julgadora;
- 4.2. Após criteriosa análise dos documentos e/ou respectiva justificativa do atraso, o grupo acima descrito decidirá pela eliminação do participante e/ou determinará que este se apresente como o último concorrente da noite; se for o caso, penalizá-lo-á com a perda de 03 (três) pontos no somatório geral;
- 4.3. Não se aplica a regra de penalidade para os casos fortuitos; considerando estes como os seguintes eventos: chuvas torrenciais, apagões, acidente em vias públicas com interrupção do tráfego, ocorrência que impliquem estados de calamidade pública;
- 4.4. Classificada e Final - entre as quadrilhas participantes nas categorias Tradicional e Estilizada que realizar-se-á no período **de 19 a 22 de julho 2018**.

## 5. DO RESULTADO

- 5.1 No dia 25 de julho de 2018 será entregue as premiações simbólicas dos campeões do XXX Festival de Quadrilhas Juninas de Natal na sede da Fundação Cultural Capitania das Artes FUNCARTE-, Situada a Av. Câmara Cascudo, 434, Centro;
- 5.2. Caberá à Prefeitura oferecer infra-estrutura adequada para apresentação dos grupos de quadrilhas juninas, como espaço físico, som e iluminação adequada ao tamanho do local;
- 5.3. Caberá ao Presidente da Comissão Julgadora, a responsabilidade de observar e fazer cumprir os horários de início e término das apresentações;

Parágrafo único: Será publicado no Diário Oficial do Município - DOM, no blog da FUNCARTE e site oficial da Prefeitura do Natal, o resultado final da classificação das quadrilhas juninas, casal de noivos, rainha, marcador;

## 6. DA COMISSÃO JULGADORA

- 6.1. O Festival terá Comissão julgadora composta de **05 (cinco) membros** maiores de 21 anos, com conhecimento cultural na área de folclore, folguedos populares, coordenação de eventos juninos e carnavalescos, na área da história, antropologia, design, moda, artes plásticas, adereços, música, literatura, dança, que tenham comprovada atuação na área;
- 6.2. A comissão julgadora será formada por **01 (um) presidente**, que não exercerá a função de julgador, juntamente com outros 05 (cinco) membros. A escolha desta comissão será definida pela presidência da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE;
- 6.3. Depois de lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações, serão eliminadas a maior nota e a menor nota por cada subquesto em julgamento. Assim, a nota final dos quesitos, será definida pela média aritmética das 03 (três) notas restantes;
- 6.4. O transporte da Comissão Julgadora será realizado pela Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE;
- 6.5. A comissão julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificações e resultados do Concurso não cabendo recursos de quaisquer espécies;
- 6.6. O julgador deverá permanecer sozinho, durante seu julgamento. Não sendo permitida a presença de acompanhantes no local destinado aos mesmos;
- 6.7. Aos julgadores, **é vetado** a utilização de aparelhos celulares durante as apresentações das quadrilhas juninas;
- 6.8. Aos julgadores, não será permitida durante as apresentações, a saída para lanches e sanitários fora do espaço permitido. Nem tão pouco, para conversas particulares;
- 6.9. Nos **intervalos** das apresentações, os julgadores poderão se movimentar, fazer lanches, necessidades fisiológicas e conversar com pessoas da produção autorizadas a permanecer no setor de julgamento.

## 7. DOS QUESITOS EM JULGAMENTO DAS CATEGORIAS: TRADICIONAL E ESTILIZADA

7.1. Serão analisados e julgados os seguintes quesitos:

**I- TEMPO** - O tempo para apresentação de cada entidade ou grupo junino será de 20 (vinte) minutos para casamento e a evolução da quadrilha; o cronômetro será ativado ao comando do locutor oficial do festival, iniciando a apresentação das quadrilhas; e a sua parada ocorrerá por ocasião da saída total dos brincantes da arena de apresentações.

Este item será avaliado pelo presidente da Comissão Julgadora. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos. Antes de disparar o cronômetro, o Marcador ou Apresentador dará autorização ao fiscal de pista, que disparará o cronômetro.

**II - ORIGINALIDADE** – Observa-se nesse item o conceito do novo, do inédito, do singular, do que nunca foi experimentado antes, sem descumprir com os ritmos pertinentes às tradições juninas. Em todos os casos, o grupo precisará ter algo a dizer, não algo a repetir ou perpetrar o mesmo. É preciso ser original na visão, na forma, na técnica, na paródia ou na influência. Obtém a maior nota aquele grupo que apresenta a ousadia de construir algo além da sombra do que já foi mostrado.

**III- ROTEIRO MUSICAL** – Diz respeito a sequência das músicas empregadas durante a apresentação. Os cantos e danças deverão embalar o contexto junino, obedecendo aos ritmos do forró, xote, xaxado, galope, arrasta-pé, baião e marchas.

Serão observadas, para (efeito do julgamento) a harmonia entre as músicas, os passos apresentados e a quebra ou passagens dos ritmos musicais. A entidade e/ou grupo junino que se utilizar de ritmos não ligados e/ou voltados para as tradições juninas perderá 07 (sete) pontos no somatório geral.

Este item será avaliado pelo membro da Comissão Julgadora designado para este quesito. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

**IV- MARCADOR/APRESENTADOR** – Refere-se ao elemento que no início da apresentação cumprimenta o público e anuncia a entrada dos componentes na arena da competição do festival. É o responsável pela coordenação e marcação dos brincantes da quadrilha junina; devendo apresentar-se com figurino o mais tradicional possível e dicção de fácil compreensão para a plateia e julgadores (sempre atento aos comandos das autênticas quadrilhas juninas tradicionais). Para efeito de análise e julgamento será considerada a condução da marcação de forma firme, precisa respeitosa, vibrante, alegre, criativa (trejeitos, fala e comandos) e evolutiva. Observamos, ainda, que cada quadrilha junina poderá ter somente um marcador ou marcadora. É vetado ao apresentador manifestar-se no sentido de tecer elogios ou críticas, ou ainda proferir discurso de caráter político e/ou religioso, antes, durante e após seu “desempenho”.

Este item será avaliado por todos os membros da Comissão Julgadora. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos por jurados, com soma total de 70 (setenta) pontos.

**V- EVOLUÇÃO** – Constitui-se na sequência de movimentos cujos passos e gestos executados pelos componentes da quadrilha junina obedecem às tradições durante o tempo de apresentação. A EVOLUÇÃO deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seus componentes. Levar-se-á em conta, para efeitos de análise e julgamento: Uniformidade e criatividade dos movimentos; observando-se um número não inferior a 20 (vinte) passos relevantes. Vistos nos festejos das autênticas quadrilhas juninas.

Este item será avaliado pelo membro de Comissão Julgadora para este quesito. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

**VI- CASAMENTO MATUTO** – É o ponto máximo, inicial, **com tempo livre dentro dos 20 (vinte) minutos destinados a apresentação** de uma quadrilha junina tradicional. É uma cerimônia religiosa projetada dentro dos festejos juninos. Durante a sua realização, serão observadas: o respeito aos costumes e rituais dentro das tradições juninas, a seriedade, o respeito ao público e a criatividade. Os marcadores deverão ser claros e diretos, de forma que permita a compreensão pelos membros da Comissão Julgadora. A utilização de palavras de baixo calão e gestos obscenos implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da quadrilha junina.

Este item será avaliado pelo membro da Comissão Julgadora designado para este quesito. A nota máxima não poderá ultrapassar 10 (dez) pontos.

**VII- ANIMAÇÃO** – Consiste no entusiasmo e alegria demonstrados pelos componentes da quadrilha junina durante a apresentação. Essa demonstração de vivacidade é expressa através de movimentos feitos em sintonia com as músicas apresentadas e os cantos dos componentes; sendo observados: a alegria, a disposição, a empolgação; a espontaneidade e a criatividade do grupo. Este item será avaliado pelo membro da Comissão Julgadora designado para este quesito. A nota máxima não poderá ultrapassar 10 (dez) pontos.

**VIII- FIGURINO** - O figurino deverá estar em conformidade com o tema ou homenagem apresentado, será levado em consideração: a beleza, a confecção dos trajes, a harmonia entre cores, e sua combinação, com adereços e acessórios. Para efeito de análise e julgamento, serão observados: a criatividade, e originalidade e sua sincronia com relação a movimentos apresentados.

Este item será avaliado pelo membro da Comissão Julgadora designado para este quesito. A nota máxima não poderá ultrapassar 10 (dez) pontos.

**IX- HOMENAGEM OU TEMA** - Deverá ser desenvolvido de acordo com o histórico e /ou sinopse (apresentado, previamente a Comissão Julgadora conforme determina parágrafo único do artigo 10 deste regulamento). Através dos seguintes itens: coreografia, música, dança, figurinos, acessórios e adereços. A quadrilha deve manter as tradições culturais juninas, não se esquecendo, dos seus símbolos e folguedos.

Este item será avaliado pelo membro da Comissão Julgadora designado para este quesito. A nota máxima não poderá ultrapassar 10 (dez) pontos.

**X- COREOGRAFIA** - Constitui na sequência de movimentos, cujos passos e gestos executados pelos componentes da quadrilha junina obedecendo às tradições, durante o tempo de apresentação. A coreografia deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seu componente, evitando a queda de adereços e acessórios ou, ainda a presença de espaços vazios entre os componentes. Leva-se em conta, para efeito de análise e julgamento: uniformidade; elegância; evolução; originalidade e, criatividade dos movimentos. Sendo exigido um número não inferior a 10 (dez) passos tradicionais, vistos nos festejos das autênticas quadrilhas juninas.

Este item será avaliado pelo membro da Comissão Julgadora designado para este quesito. A nota máxima não poderá ultrapassar 10 (dez) pontos.

**XI- CASAMENTO ESTILIZADO** - Consiste na narrativa, ou musicalidade, como também podendo ser, uma representação através de uma música encenada, pelo grupo, dando a demonstração, do real motivo da dança junina o casamento, de acordo com o tema ou homenagem apresentado pelo grupo.

Este item será avaliado pelos membros da Comissão Julgadora e a nota atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

XII- As quadrilhas juninas estilizadas participantes do festival deverão entregar 05 (cinco) cópias dos históricos e/ou sinopse de sua apresentação que poderá ser entregue na hora de sua apresentação.

XIII- Os membros da Comissão Julgadora deverão estar de posse dos históricos e/ou sinopse, já tendo lido antes do início da apresentação;

XIV- A entidade e/ou grupo junino que deixar de apresentar a sinopse poderá perder até 03 (três) pontos do somatório geral.

XV - Os Jurados atribuirão para cada subquesito julgado, notas em escala de **05 (cinco)** a **10(dez)**, podendo atribuir notas fracionadas;

XVI - Na falta de alguma nota em qualquer quesito na planilha de votação, o Presidente da Comissão Julgadora deverá aplicar ao quesito a nota máxima 10 (dez);

XVII - As planilhas de votação serão fornecidas pela Coordenação Técnica dos Festejos Juninos de Natal. Todas as planilhas deverão ser preenchidas por completo e não poderão conter rasuras ou emendas.

## **8. DO EMPATE**

Na divulgação do resultado do festival, o empate entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o desempate obedecerá à ordem abaixo:

I. **PRÉ-REQUISITOS DOS GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS:** Coreografia; Evolução; Harmonia; Animação; Figurino e Casamento;

II. **NO QUESITO MARCADOR:** Desenvoltura; Liderança; Animação e Figurino;

III. **NO QUESITO RAINHA:** Animação, Desenvoltura e Figurino;

IV. **NO QUESITO NOIVA:** Desenvoltura; Interpretação; Animação e Figurino;

V. **NO QUESITO NOIVO:** Desenvoltura; Interpretação; Animação e Figurino;

VI. **NO QUESITO REPERTÓRIO:** Letra; Ritmo; Relatividade com o tema e com os festejos juninos;

Depois de esgotados todos os critérios para desempate dentro do **Quesito Quadrilha** entre duas ou mais quadrilhas, o critério seguinte de desempate, será a somatória de toda a planilha, onde será declarada campeã, a quadrilha que obtiver a maior soma de todas as notas;

Depois de esgotados todos os critérios para desempate nos Quesitos: **Marcador, Rainha, Noiva e Noivo**; serão considerados vencedores, os quesitos representados pela quadrilha melhor colocada no festival;

Esgotadas todas as possibilidades de desempate e permanecendo o empate entre **grupos**, os mesmos serão aclamados vencedores, sendo que a premiação referente à colocação a que se refere o empate será rateada entre os empatados;

## **9. DO PRÊMIO**

As 05 (cinco) quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos além do melhor Marcador e Rainha de ambas as categorias serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio individual, conforme sua classificação:

### **PREMIAÇÃO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS 2018**

#### **I CATEGORIA TRADICIONAL**

1º Lugar – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

2º Lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

3º Lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

4º Lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

5º Lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)

**Rainha** – R\$ 1.000,00 (mil reais)

**Marcador** – R\$ 1.000,00 (mil reais)

**Casal de Noivos** - R\$ 1.000,00 (mil reais)

**TOTAL R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**

## **II CATEGORIA ESTILIZADA**

1º Lugar – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

2º Lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

3º Lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

4º Lugar – RS 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

5º Lugar – RS 1.000,00 (mil reais)

**Rainha** – R\$ 1.000,00 (mil reais)

**Marcador** – R\$ 1.000,00 (mil reais)

**Casal de Noivos** – R\$ 1.000,00 (mil reais)

**TOTAL R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**

**TOTAL GERAL DA PREMIAÇÃO R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**

Os valores das **PREMIAÇÕES** das quadrilhas juninas correspondem ao valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

Os valores dos **APOIOS** às quadrilhas juninas de Natal correspondem ao valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais);

Os valores dos membros da **COMISSÃO JULGADORA** correspondem ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

O valor atribuído ao **Presidente da Comissão Julgadora** corresponde ao valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

Os recursos atribuídos à **SELEÇÃO PÚBLICA N°002/2018**, correspondem ao recurso total de R\$ 120.000.00 (cento e vinte mil reais);

**Dos valores atribuídos à Premiação de Quadrilha Junina e Comissão Julgadora serão deduzidas as devidas obrigações tributárias incidentes sobre os respectivos valores.**